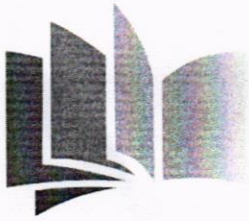




## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020**

**OBJETIVO:** Aquisição de dois Scanner para a Secretaria de administração e planejamento do município de Santo Antônio do Leste.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2020**



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020

**DO: GERENTE DE CIDADE**

**PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de dispensa de licitação para a **Aquisição de dois Scanner para secretária de administração e planejamento do município de Santo Antônio do Leste**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 22 de julho de 2020.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

Gerente de Cidade

Portaria nº. 537/2017 de 14/11/2017



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 537/2017.

DE: 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio do  
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso e  
gozo as atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, especificamente o  
artigo 37 da Constituição Federal e,

Considerando os dispositivos da Lei  
Municipal nº 670/2017 de 14 de  
novembro de 2017.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR** o servidor  
público efetivo, Sr. Ronaldo Martins de Amorim, para o cargo de GERENTE DE  
CIDADE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 670/2017 de 14 de novembro de  
2017.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria  
Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a  
execução desta portaria.

na data de sua publicação.

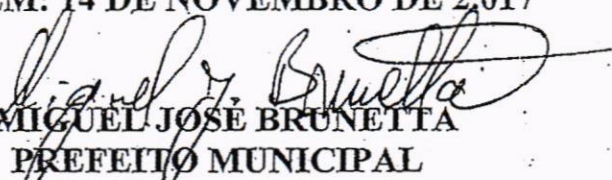
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor

em contrário.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições

**GABINETE DO PREFEITO.**

**EM: 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

  
**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Afixe-se na data supra.

**PORTARIA Nº 0314/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DANIEL REUS SCHNEIDER PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o servidor Daniel Reus Schneider, CPF sob nº 012.344.591-40, como Fiscal do Contrato nº 058/2017, cujo objeto é: aquisição de software de arquivo para licenciamento, gerenciamento e visualização de imagens via rede local para 04 usuários simultâneos e aquisição de filme Dryview para uso de impressora, para uso do aparelho de raio x, visando atender a necessidade da secretaria municipal de saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se demais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

EGON HOEPERS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 0315/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**SÚMULA:** "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O QUADRIÊNIO 2017 Á 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR EGON HOEPERS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando que a presente eleição reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas constantes na Lei Municipal n.º 237/2007 de 06 de março de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros que farão a composição do Conselho de Alimentação Escolar:

Representante do Poder Executivo:

Titular: Ana Cristiane de Souza Gallo – CPF: 703.683.201-03

Suplente: Edina Salete Veroneze – CPF: 047.163.249-07

Representante do Segmento dos Professores:

Titular: Aniceta de Arruda – CPF: 362.366.751-04

Suplente: Vanderleia Coelho Costa – CPF: 700.285.671-53

Titular: Angela Maria Soares – CPF: 926.197.970-04

Suplente: Celma Regina Mendes dos Santos – CPF: 028.434.539-33

Representante do Segmento dos Pais de Alunos:

Titular: Andrea Elizabete Pereira – CPF: 649.974.301-10

Suplente: Ana Paula Cargin Velanni – CPF: 019.930.181-66

Titular: Janaina Velasques Dichoff – CPF: 828.274.191-49

Suplente: Rose Haupt Seibel – CPF: 014.980.501-23

Representante do Segmento da Sociedade Civil:

Titular: Ironir Aparecida dos Santos – CPF: 924.387.411-04

Suplente: Alessandra da Silva Cardoso Frares – CPF: 021.896.781-02

Titular: Luciane Maria Seibel Capocci – CPF: 000.975.291-92

Suplente: Elizene Jose Cardoso Barros – CPF: 001.659.431-40

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017 – SRP**

AVISO DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017 – SRP

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva incluindo peças originais e/ou genuínas e mão de obra especializada em aparelhos odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio de Leverger -MT, conforme as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

*A sessão será realizada às 08h00min do dia 04 de dezembro de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.*

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço [www.leverger.mt.gov.br](http://www.leverger.mt.gov.br), ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail [licitacao@leverger.mt.gov.br](mailto:licitacao@leverger.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leverger – MT, 21 de novembro de 2017.

Lidiane Batista de Rezende

Pregoeira

Portaria 008/GP/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº 537/2017.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo as atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o artigo 37 da Constituição Federal e,

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 670/2017 de 14 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo, Srº. Ronaldo Martins de Amorim, para o cargo de GERENTE DE CIDADE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 670/2017 de 14 de novembro de 2017.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 14 DE NOVEMBRO DE 2017

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
TERMO ADITIVO 026/2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Nº. 097/2017

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. MIGUEL JOSE BRUNETTA, portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.427.577 SSP/PR CPF sob o nº 326.034.369.53 e;

**CONTRATADO:** LETICIA RODRIGUES ELOY DIAS, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. 2921533-1 SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.091.171-27 e residente a Rua H, S/N, Bairro: Santa Inês, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 097/2017 sujeitando-se às normas Internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo de Contrato de Nº 097/2017, original à CLÁUSULA PRIMEIRA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO**

Fica acrescentado à CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Nº 097/2017, o prazo de 01 (um) mês e 13 (treze) dias, VENCENDO EM 22/12/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 135/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de Novembro de 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

LETICIA RODRIGUES ELOY DIAS

Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
TERMO ADITIVO 027/2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Nº. 077/2017

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. MIGUEL JOSE BRUNETTA, portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53 e;

**CONTRATADO:** ELIETE APARECIDA GOMES SOARES, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. 1497133-0 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 971.822.141-72 é residente a Rua A, Nº09, Bairro: Clarindo Antonio Roques, na cidade de Novo São Joaquim - MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2017 sujeitando-se às normas Internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo de Contrato de Nº 077/2017, original à CLÁUSULA PRIMEIRA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO**

Fica acrescentado à CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Nº 077/2017, o prazo de 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, VENCENDO EM 31/12/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 135/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 14 de Novembro de 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

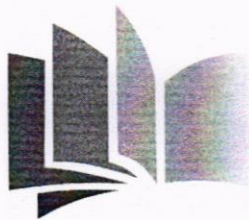
Prefeito Municipal

ELIETE APARECIDA GOMES SOARES

Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Nome:



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RNB

*[Handwritten signature]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**  
AO: **GERENTE DE CIDADE**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação do Gerente de Cidade, onde nos solicita disponibilidade financeira para a **Aquisição de dois Scanner para secretária de administração e planejamento do município de Santo Antônio do Leste**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminhamento a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de julho de 2020.

David Paulo Correia da Silva  
Secretário Municipal de  
Economia e Finanças

*[Handwritten signature]*  
**DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 400/2019 DE 03/09/2017





# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

Nº

PORTARIA Nº. 400/2019.

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**,  
Prefeito Municipal de Santo Antonio do  
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso  
de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

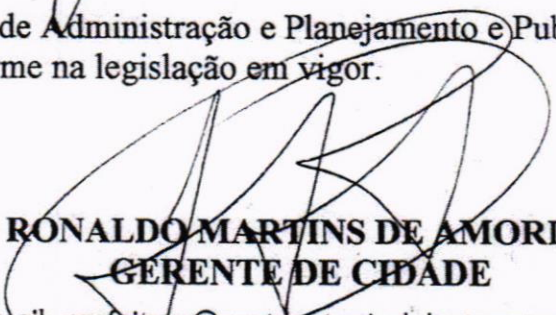
PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO  
EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019

  
**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

  
**RONALDO MARTINS DE AMORIM**  
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniодоeste.mt.gov.br

1

CNPJ: 10.260.055/0001-94

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 400/2019.

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam -- se as disposições em contrário.

## REGISTRA-SE

## PUBLICA-SE

## CUMpra-SE.

## GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 419/2019

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Cleiamar Maria Tafarel servidora pública efetiva deste município."

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal, de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora Sra. CLEIAMAR MARIA TAFAREL, portadora do RG n. 1743551-0 SEJUSP/MT, inscrita no CPF nº 524.72.729-87, matriculada sob nº 340, equivalente a: 4.550 (quatro mil quinhentos e cinquenta) dias líquidos, correspondentes a 11 (onze) anos e 06 (seis) meses de tempo de contribuição, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 10001260.1.00041/17-6 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

## REGISTRA-SE

## PUBLICA-SE

## CUMpra-SE.

## GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 411/2019.

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. FABRICIO DZAIWAPU WAMARIMITSI, para responder pelo cargo de CHEFE DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 740/2019 de 22 de agosto 2019.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam -- se as disposições em contrário.

## REGISTRA-SE

## PUBLICA-SE

## CUMpra-SE.

## GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 407/2019.

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA, DO CARGO DE CONSELHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, do Cargo de CONSELHEIRA, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública eletiva ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRA-SE

## PUBLICA-SE

## CUMpra-SE.

## GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2020

Emissão: 22/07/2020

Page 1

Ao  
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **53**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Dotação : 04.122.5004.1008.00004.4.90.52.00


EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

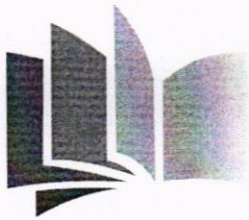
**Fonte de Recursos : 0.1.000**

Fonte Descrição: Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : 908,20

Atenciosamente,

  
Coordenadoria de Contabilidade  
Izaia Borges da Silva  
CRC-MT 007672/005  
CPF: 378.266.461-20



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L.  
RUB Nº 10  
RUB 8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020

DO: GERENTE DE CIDADE

AO: *EXMO. SR. MIGUEL JOSE BRUNETTA – PREFEITO MUNICIPAL*

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação para a **Aquisição de dois Scanner para secretária de administração e planejamento do município de Santo Antônio do Leste**, conforme termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 22 de julho de 2020.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

Gerente de Cidade

Portaria nº. 337/2017 de 14/11/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição      Responsável      Data  
**01322/20**      RONALDO MARTINS DE AMORIM      22/07/2020

Descrição  
**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO INFORMATICA**

Poder      PODER EXECUTIVO  
Órgão      SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO  
Setor Solicitante      GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.  
Centro de Custo      **2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.**  
Placa

**Observação**


AQUISIÇÃO DE 2(DOIS) SCANNER SE FAZ NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS COM EXECUÇÃO DE UMA GRANDE QUANTIDADE DE ESCANEAMENTOS DE DOCUMENTOS PARA ESSA SECRETARIA .

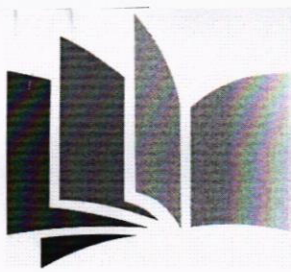
Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo
1	001.032.038	377278-0	SCANNER DE MESA - PARA DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS,SCANNER DUPLEX COM TECNOLOGIA DE DIGITALIZACAO O TIPO CCD, COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS VOLUME DIARIO DE DIGITALIZACAO DE 2000 FOLHAS,COM RESOLUCAO OPTICA DE 600 DPI,COM RESOLUCAO DE SAIDA MINIMA DE 50 A 600 DPI## POSSUIR RECURSOS ADF PARA DIGITALIZA R FRENTE E VERSO## VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO ADF DE ATE 40 PPM/80	UNID	2	0	2

-----  
Presidente

-----  
  
Secretário

-----  
Almoxarifado

PASSAL  
FIS Nº  
RUB  




# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº 12

RUB 8

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de dois Scanners para secretária de administração e planejamento do município de Santo Antônio do Leste.

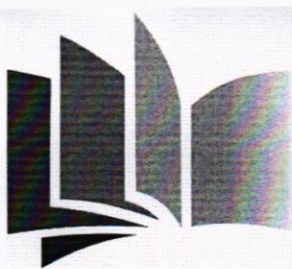
### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição se faz necessária para a manutenção das atividades administrativas com execução de uma grande quantidade de escaneamentos de documentos e infraestrutura adequada para abranger os procedimentos digitais desta Prefeitura, sendo que o item encontra-se na lista de licitação de materiais de informática porém foi dado como deserto, precisando então ser feita uma dispensa de licitação em caráter de urgência, para atender as necessidades de demanda da administração da prefeitura de Santo Antônio do leste.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

#### 3.1 A ser entregue no Município.

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID FORN	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	377278-0	SCANNER DE MESA - PARA DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS,SCANNER DUPLEX COM TECNOLOGIA DE DIGITALIZACAO TIPO CCD, COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS## VOLUME DIARIO DE DIGITALIZACAO DE 2000 FOLHAS,COM RESOLUCAO OPTICA DE 600 DPI,COM RESOLUCAO DE SAIDA MINIMA DE 50 A 600 DPI## POSSUIR RECURSOS ADF PARA DIGITALIZAR FRENTE E VERSO## VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO ADF DE ATE 40 PPM/80 IPM E 35 PPM/70 IPM,PROFUNDIDADE DE BITS: 48 BITS DE CAPTURA EM CORES, 24 BITS PARA SAIDA EM CORES, COM ESCALA DE CINZA DE 8 BITS OU SUPERIOR, 256 NIVEIS DE CINZA## POSSUIR ESCALA E IMAGENS OU FAIXA DE AMPLIACAO DE 1 A 999%, EM INCREMENTO DE 1%,COM INTERFACE DE CONEXAO USB## TAMANHO MAXIMO DO DOCUMENTO: OFICIO, A4, A5, PAPEL LONGO ATE 34 POLEGADAS, A6, A8, CARTOES DE VISITA,COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 2000, XP, VISTA E WINDOWS 7## ALIMENTACAO ELETRICA DE 100 - 240 V,COM SOFTWARE DE CAPTURA## CABOS PARA CONEXAO, FONTE DE ALIMENTACAO, DRIVERS E DISPOSITIVOS PARA INSTALACAO E USO	01	2		



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº 13

RUB 8

3.1.1 Os Produtos deverão ser entregues no Município de Santo Antônio do Leste, e em Local indicado pelo setor responsável, a administração pagará pelo produto colocado no Município e em local indicado, devendo ser em valor único, sem gerar custos adicionais, tais como, frete, pedágio, nota fiscal etc. Sendo estes de responsabilidade da contratada.

## 4. DO PRAZO DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. O objeto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra em local determinado pelo Município.

4.2 Os objetos serão recebidos em caráter provisório, para inspeção de conformidade, certificação de qualidade exigida, se está em perfeito funcionamento ou conservação.

4.3 Em caso de não conformidade, seja pela qualidade exigida, não conformidade e não estando em conformidade, seja por qualquer motivo, os objetos serão recusados, devendo ser trocados sem qualquer onerar qualquer ônus para a contratante.

4.4 O recebimento provisório será em prazo de 10 dias, para a devida inspeção pelo setor e pessoa responsáveis, o qual serão indicados pela contratante.

4.5 A aceitação será realizada, após atestada a conformidade pelo fiscal responsável, não obrigando a contratante a permanecer com os objetos definitivamente, caso esse venha a apresentar problemas de fábrica e ou mau funcionamento, devendo a contratada substituí-lo, nas mesmas condições do item

4.6 Os objetos deverão ser encaminhado a contratante, em suas embalagens originais, sem qualquer tipo rasgo ou danos a mesma, apresentando total e perfeita lacração, não apresentando menos sinal de violação, por garantia de qualidade e conservação.

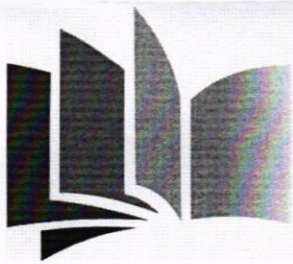
## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os objetos que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

5.2 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos objetos, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega deles.

5.3 - Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

5.4 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

FLS Nº 14

RUB 8

5.5 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.6 - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português;

5.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.8 - Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;

5.9 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo;

5.10 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.13 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

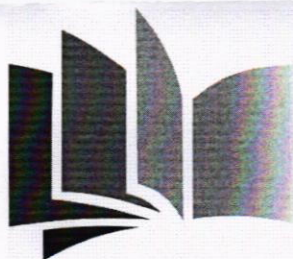
## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

6.2 - Acompanhar a entrega dos objetos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

6.3 - Fornece as instruções necessárias à entrega dos objetos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

6.4 - Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

15

6.5 - Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos objetos

RUB

8

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	03	Secretaria Municipal De administração e planejamento
Funcional programática	04.122.5004.1008	Aquisição de Móveis e Equipamentos
Ficha	53	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

## 8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

8.2 A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, SEFAZ MT, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

8.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

## 9. PENALIDADES:

9.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Em caso de eventualidades as quais requererem mais especificações, nas estes Termo de Referência foi omissis, basear-se-á nas Leis e normas vigentes, cito ainda a Lei Federal 8.666/93.

Santo Antônio do Leste, MT – 22 de julho de 2020.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

Gerente de Cidade

Portaria 537/2017 de 14 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE  
 SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**  
 Processo Administrativo Nº 018/2020  
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
 PREGOEIRO: ERIKS MATOS DA SILVA  
 Data de Publicação: 07/04/2020 11:47:17

<b>LOTE 2</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 2	Unidade: UNID	Quantidade: 32	Val.Ref.: 80,8225
Descrição: MEMÓRIA DESKTOP 4GB 1600 MHZ DDR3 RAM - VELOCIDADE: 1600 MHZ - DIÂMETRO INTERNO PINO: SDRAM			
<b>LOTE 3</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 3	Unidade: UNID	Quantidade: 2	Val.Ref.: 7.282,25
Descrição: SERVIDOR - PROCESSADOR INTEL® XEON® SILVER 4210			
<b>LOTE 5</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 5	Unidade: UNID	Quantidade: 2	Val.Ref.: 242,1533
Descrição: SOPRADOR DE AR ASPIRADOR PÓ 700W COMPUTADOR NOTEBOOK SH - FUNÇÕES: SOPRAR E ASPIRAR, POTÊNCIA: 700W, VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT) FREQUÊNCIA: 50-60HZ, ROTAÇÃO: 4000-15000RPM, VOLUME DE SOPRO: 2,3M³/MIN, PESO BRUTO: 1,7KG, USO: COMERCIAL OU DOMÉSTICO, APLICABILIDADE: LIMPEZA DE COMPUTADORES, ASPIRAR PÓ ENTRE OUTRAS.			
<b>LOTE 6</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 6	Unidade: UNID	Quantidade: 25	Val.Ref.: 49,475
Descrição: CABO DE ENGATE RÁPIDO PARA NOBREAKS - APLICÁVEL A TODOS OS NOBREAK SMS QUE PERMITEM EXPANSÃO DA AUTONOMIA POR BATERIA EXTERNA, MODELOS: MANAGER III - SENOIDAL; MANAGER NET 3+; MANAGER NET 3+ EXPERT; MANAGER NET 4+; MANAGER NET 4+ EXPERT; POWER VISION II; POWER SINUS II; SINUS SINGLE; SINUS TRIAD DE 1200VA E 3100VA			
<b>LOTE 7</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 7	Unidade: UNID	Quantidade: 30	Val.Ref.: 11,3925
Descrição: FITA ISOLANTE DE TECIDO PANO CHICOTE GRUD 19MM			
<b>LOTE 8</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 8	Unidade: UNID	Quantidade: 25	Val.Ref.: 206,4675
Descrição: ROUTER BOARD- RB 941-2ND - ESPECIFICAÇÕES DETALHES, RB941-2ND, ARQUITETURA SMIPS, CPU QCA9533, CONTAGEM DO NÚCLEO DA CPU 1, FREQUÊNCIA NOMINAL DO CPU 650 MHZ, NÍVEL DE LICENÇA 4, SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS, TAMANHO DA RAM 32 MB, TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 16 MB, TIPO DE			
<b>LOTE 11</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 11	Unidade: UNID	Quantidade: 16	Val.Ref.: 260,25
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 60AH - TENSÃO: 12V C20 : 60AH			
<b>LOTE 13</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 13	Unidade: UNID	Quantidade: 10	Val.Ref.: 9,5075
Descrição: CAPA PROTETORA BORRACHA CONECTOR RJ45 CAT5E CAT6 C/ 100			
<b>LOTE 22</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 22	Unidade: UNID	Quantidade: 30	Val.Ref.: 46,925
Descrição: FITA ORIGINAL ROTULADOR BROTHER PT-80 PT80 PT-70 M231 M-K231 ? 12M 0.47?			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE  
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

17  
8

<b>LOTE 23</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 23	Unidade: KIT	Quantidade: 10	Val.Ref.: 61,5966
Descrição: KIT TECLADO E MOUSE S/ FIO 2.4GHZ WIRELESS MULTIMÍDIA TC212 - PLUG & PLAY CONEXÃO AUTOMÁTICA, CONECTE A ENTRADA USB E COMEÇE A USAR. PERFIL SLIM POSSUI DESIGN ELEGANTE ALÉM DE MANTER SUAS MÃOS EM UMA POSIÇÃO AGRADÁVEL.			
<b>LOTE 24</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 24	Unidade: RL	Quantidade: 5	Val.Ref.: 103,89
Descrição: ROLO CABO DE REDE CAT5 305 METROS 8 VIAS AZULCONDUTOR DE COBRE NU ? DIÂMETRO DE 0,48MM			
<b>LOTE 30</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 30	Unidade: JG	Quantidade: 2	Val.Ref.: 72,3366
Descrição: JOGO CHAVE FENDA PHILIPS PRECISÃO MAGNETIZADA 18PÇS			
<b>LOTE 31</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 31	Unidade: UNID	Quantidade: 2	Val.Ref.: 377,25
Descrição: ESTAÇÃO DE SOLDA E DESSOLDA RETRABALHO REMOVEDOR DE SOLDA DE JATO QUENTE ANTI-ESTÁTICO E ELÉTRICOA			
<b>LOTE 32</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 32	Unidade: UNID	Quantidade: 5	Val.Ref.: 57,3475
Descrição: ESTANHO SOLDA FIO 1.5MM 40X60 500G VERDE FLUXO RA T2 CARRETEL: 500 GR SOLDA EM FIO: FLUXO RA (T2)DIÂMETRO DO ESTANHO EM FIO: 1,5MMPERCENTUAL DE ESTANHO: 40%			
<b>LOTE 34</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 34	Unidade: UNID	Quantidade: 10	Val.Ref.: 3.077,25
Descrição: NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL® CORE? I5-8265U ? QUAD CORE- GPU NVIDIA GEFORCE MX130 COM 2 GB GDDR5- ARMAZENAMENTO DE 128 GB SSD + 1 TB HD- TELA 17,3? HD COM ACER COMFYVIEW?- BATERIA COM DURAÇÃO DE 7 HORAS (DEPENDE DAS CONDIÇÕES DE USO			
<b>LOTE 35</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 35	Unidade: UNID	Quantidade: 10	Val.Ref.: 4.467,00
Descrição: NOTEBOOK ? PROCESSADOR INTEL CORE I7 - MEMÓRIA RAM16 GB - CAPACIDADE DO HD1 TB - CAPACIDADE DO SSD128 GB - RESOLUÇÃO DA TELA1920 X 1080 - GPUNVIDIA® GEFORCE® MX150 2GB GDDR5			
<b>LOTE 39</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 39	Unidade: UNID	Quantidade: 10	Val.Ref.: 69,00
Descrição: CARTÃO MEMORIA SDSDXC EXTREME 64GB 150MB/S 4K CLASSE 10 - - CAPACIDADE: 64GB - VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 150MB/S - VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: ATÉ 60MB/S- VELOCIDADE DE VÍDEO: U3, V30- FATOR DE FORMA: SD/SDXC-DIMENSÕES: 24 X 32 X 2.1 MM			
<b>LOTE 40</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 40	Unidade: UNID	Quantidade: 10	Val.Ref.: 75,00
Descrição: FONE DE OUVIDO - TAMANHO DO DRIVER: DINÂMICO DE 30 MM - TIPO DE DOME - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: (HZ)12?22.000HZ - SENSIBILIDADES: (DB/MW)98 DB/MW - IMPEDÂNCIA : (OHM)24 OHM (1KHZ) - TIPO DE CABO: FORMA DE Y - COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 M - TOMADA: MINIESTÉREO EM FORMA DE L DOURADO - CONTROLE DE RESPOSTA DE TOQUE: SUPRA-AURICULAR, FAIXA PARA A CABEÇA - PESO:120 G			
<b>LOTE 43</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 43	Unidade: UNID	Quantidade: 20	Val.Ref.: 15,5625
Descrição: CABO DE FORÇA TRIPOLAR AC PC 3X0,75MM PLUG 10 AMPERES 1,50M			
<b>LOTE 44</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE  
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

P.M.S.A.L  
FLS Nº 18  
RUB 8

Item: 44 Unidade: UNID Quantidade: 50 Val.Ref.: 72,58

Descrição: FONTE ATX 4 SATA 500W NOMINAL BIVOLT - ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT CHAVEADA) 4 CONECTORES: SATA - CONECTOR PRINCIPAL: 24 PINOS - CONECTOR 12V: 4 PINOS

**LOTE 45 FRACASSADO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 45 Unidade: UNID Quantidade: 50 Val.Ref.: 180,99

Descrição: FONTE CORSAIR GAMER CX550 550W 80PLUS BRONZ - TIPO: ATX 12V V2.4/2.3/2.2/2.01 E EPS12V V2.92 POTÊNCIA MÁXIMA: 550W CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE - EFICIÊNCIA: 85% TÍPICA VENTONHA: 120MM CONTROLADA TERMICAMENTE BARRAMENTO: TRILHO ÚNICO DE +12V - TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO) PFC ATIVO COM ENTRADA CA FULL RANGE (100?240 VCA)

**LOTE 46 DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 46 Unidade: UNID Quantidade: 3 Val.Ref.: 241,6966

Descrição: PODCAST HOME STUDIO PC RADIO ÁUDIO USB MICROFONE CONDENSADOR - ODELO922B FATOR DE FORMA1 - TIPO DE MICROFONECONDENSADOR -PADRÃO POLAR1 - QUANTIDADE DE MICROFONES1 - COMPRIMENTO DO CABO1.5 M - USOS RECOMENDADOSESTÚDIO DE GRAVAÇÃO

**LOTE 49 FRACASSADO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 49 Unidade: UNID Quantidade: 1 Val.Ref.: 211,92

Descrição: TP-LINK HUB SWITCH 16P TL-SG1016D 10/100/1000

**LOTE 60 DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 60 Unidade: UNID Quantidade: 7 Val.Ref.: 2.932,25

Descrição: SCANJET - L2725B, - TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: DE MESA, ADFDIGITALIZAÇÃO EM CORES, MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO: PELO PAINEL FRONTAL PARA O SOFTWARE HP SMARTDOCUMENTSCAN, HP DOCUMENTCOPY, POR SOFTWARE USANDO O HP SMARTDOCUMENTSCAN

**LOTE 62 FRACASSADO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 62 Unidade: UNID Quantidade: 30 Val.Ref.: 273,9975

Descrição: NOBREAK - POTÊNCIA NOMINAL (VA): 600- FATOR POTÊNCIA: 0,5- TECNOLOGIA LINEINTERACTIVE

**LOTE 65 FRACASSADO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 65 Unidade: UNID Quantidade: 11 Val.Ref.: 2.000,9875

Descrição: SWITCH DE 48 PORTAS - MODELO: J9981A - DIFERENCIAL:- SWITCHES DE CAMADA 2 DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 48 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000

**LOTE 68 DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 68 Unidade: UNID Quantidade: 3 Val.Ref.: 28,6675

Descrição: PASTA SOLDA 110G DECAPAGEM FLUXO MISTURA PASTOSA PASTA DE SOLDA

**LOTE 69 DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 69 Unidade: UNID Quantidade: 2 Val.Ref.: 67,42

Descrição: MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL CABO MULTI TESTE PORTÁTIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLTAGEM

**LOTE 70 DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 70 Unidade: UNID Quantidade: 2 Val.Ref.: 252,415

Descrição: CONJUNTO DE 5 ALICATES ALICATE UNIVERSAL + CORTE DIAGONAL + CORTE RETO + ALICATE BICO RETO + ALICATE BICO REDONDO

**LOTE 71 DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 71 Unidade: UNID Quantidade: 2 Val.Ref.: 79,735

Descrição: CASE HD ALL IN 1 HDD DOCKING USB 2,0 / 3.0 SATA BACKUP INTERFACES INTERNAS SATA/ IDE - TAMANHOS COMPATÍVEIS SATA / IDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE  
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

P.M.S.A.L  
FLS Nº 19  
RUB

<b>LOTE 72</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 72	Unidade: UNID	Quantidade: 3	Val.Ref.: 568,50
Descrição: RACK DE PISO COM 24US (1,25 MTS) ALTURA COM 600MM DE LARGURA (GUIA DE FIXAÇÃO PADRÃO 19") COM 670MM DE PROFUNDIDADE			
<b>LOTE 76</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 76	Unidade: UNID	Quantidade: 22	Val.Ref.: 41,4175
Descrição: ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB WIFI 1200MBPS PC E NOTE COMPATÍVEL COM IEEE 802.11N (DRAFT 2.0), IEEE 802.11G, IEEE 802.11B			
<b>LOTE 79</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 79	Unidade: UNID	Quantidade: 10	Val.Ref.: 37,8125
Descrição: HUB USB 3.0 4 PORTAS COM SWITCH E LED INDICADO USB 3.0 HUB DE 4 PORTAS COM SWITCH É UM CABO CONECTOR QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO MULTIPLICAR AS ENTRADAS USB DO SEU COMPUTADOR OU NOTEBOOK			
<b>LOTE 83</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 83	Unidade: UNID	Quantidade: 3	Val.Ref.: 5.076,308
Descrição: NOTEBOOK - G5 RTX 2060 16GB - G5 15 5590 - MEMÓRIA RAM 16 GB ? MEMÓRIA RAM 16 GB ? HD 1 TB - SSD 240 GB - RESOLUÇÃO DA TELA - 1920 X 1080 GPU RTX 2060 6GB GDDR6			

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/05/2020 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Atos do Poder Executivo

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde que:

a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou

b) propicie significativa economia de recursos; e

III - a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações.

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso II do **caput**, a Administração deverá:

I - prever a antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; e

II - exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a Administração poderá prever cautelas aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual, tais como:

I - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - a prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - a emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - a exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

§ 3º É vedado o pagamento antecipado pela Administração na hipótese de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos contratos firmados no período de que trata o **caput** independentemente do seu prazo ou do prazo de suas prorrogações.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 28  
RUB 8

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

Paulo Guedes

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.